

RESOLUÇÃO CNSP Nº 100, de 2004.

*Revoga a Circular SUSEP nº 35/78 e
Resolução CNSP nº 20/87.*

A SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da atribuição que lhe confere o art. 34, inciso XI, do Decreto nº 60.459, de 13 de março de 1967, torna público que o **CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS - CNSP**, em sessão ordinária realizada em 22 de dezembro de 2003, na forma do que estabelece o art. 32, inciso II, do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e considerando o que consta do processo CNSP nº 18, de 20 de outubro de 1987 e do processo SUSEP nº 15414.001055/2002-12, de 12 de março de 2002,

RESOLVEU:

Art. 1º Revogar a Circular SUSEP nº 35, de 6 de julho de 1978, e a Resolução CNSP nº 20, de 17 de novembro de 1987.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 2004.

RENÊ GARCIA JUNIOR

Superintendente